

EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: Pregão Presencial para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação da Unidade de Pronto Atendimento de Iguaba Grande (UPAIG), de acordo com a proposta N° 03581. 920000/1190-03 de recurso de Emenda Parlamentar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na distribuição neste Termo de Referência.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIRADA DE EDITAIS: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, nº 3329 - km 102 - CIDADE NOVA - IGUABA GRANDE - RJ

Senhor Interessado:

Caso deseje receber informações a respeito do andamento desta licitação, fineza preencher os dados abaixo e encaminhá-los pelo endereço: licitacao@iguaba.rj.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2013/2020
Razão Social:
Endereço:
Contato:
Fone:/ Fax
E-mail:

PREGÃO PRESENCIAL

Pregoeiro: Hérique da Costa Corrêa

Equipe de Apoio: André Luiz de Façanha Macedo
Vania Lucia Viana Marques
Wesley do Carmo Lessa Nascimento

Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 2182/2020 de 05 de Março de 2020.

SUMÁRIO

PREÂMBULO

1. OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO
3. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DA PROPOSTA
7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8. DA HABILITAÇÃO
9. DO RECURSO
10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
11. DA CONTRATAÇÃO
12. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
13. DO PAGAMENTO
14. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO
15. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS
16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
17. DAS DISPOSIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – (MODELO) CREDENCIAMENTO;

ANEXO III – (MODELO) DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO V – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO;

ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO;

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO IX – VALOR MAXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X – (MODELO) DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL;

ANEXO XI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ANEXO XIII - (MODELO) DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

PREÂMBULO

O Município de Iguaba Grande torna público aos interessados que promoverá a presente licitação destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020**, do Tipo Menor Preço **Por Item**, cuja sessão pública terá início no dia **14/07/2020**, às **10h**, na sala de Reunião localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande situada na **RODOVIA AMARAL PEIXOTO, nº 3399 - km 102 - CIDADE NOVA - IGUABA GRANDE - RJ**, regida pela Lei **Federal n.º 10.520, de 17.07.02**, pela **Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006**, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação da Unidade de Pronto Atendimento de Iguaba Grande (UPAIG), de acordo com a proposta Nº 03581. 920000/1190-01 de recurso de Emenda Parlamentar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na distribuição neste Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

a) Credenciamento junto ao Pregoeiro, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

b) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

c) Proposta comercial em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: "Envelope 01 – Proposta Comercial";

d) Documentos de habilitação em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: "Envelope 02 – Habilitação";

e) Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora do envelope e entregar os "Envelope 01 – Proposta Comercial" e "Envelope 02 – Habilitação" lacrados no mesmo instante, não será permitido a nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos.

2.1.1. Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão de participação do certame.

2.1.1.1 Os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** deverão ser apresentados, separadamente, **em 02 (dois) envelopes distintos**, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A)
À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2020
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
C. N. P. J

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)
À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2020
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
C. N. P. J

2.1.2. A participação no PRESENTE Pregão será **EXCLUSIVA** aos Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06; ressalvadas as hipóteses abaixo:

2.1.2.1. Não havendo um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI/ME/EPP, os itens deste Pregão serão licitados como ampla concorrência entre as MEI/ME/EPP e Grandes Empresas, conforme Estabelece o Inciso II do Artigo 49 da LC 123/06;

2.1.2.2. A análise para comprovar o estabelecido no subitem 2.1.2.1., será feito no momento da Classificação das Propostas, tendo como critério os valores dos itens apresentados no Anexo IX – Preços Máximos Propostos.

2.1.3. Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da LC 123/06, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo.

2.1.4. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designados respectivamente por MEI/ME/EPP.

2.1.5. As empresas que não se enquadrarem nas prerrogativas das MEI/ME/EPP – LC 123/06, não estão impedidas de cotarem os itens deste Pregão, porém os mesmos, só serão aceitos caso nenhuma MEI/ME/EPP cote algum desses itens.

2.167. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) **Empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;**
- c) Pessoas físicas e jurídicas suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a **Administração Municipal Direta e Indireta**, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- d) Pessoas físicas e jurídicas já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- f) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

3.1. O valor estimado é de **R\$ 250.112,00 (duzentos e cinquenta mil cento e doze reais)**, conforme definido pelo Ministério da Saúde e constante no **PREÇO MAXIMO PROPOSTO - ANEXO IX** deste Edital.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária nº **PT: 10.302.0064.2.484.000 – ND: 449052000000 - Ficha 1155 – Fonte 168.**

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, **MUNIDO DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE**, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

- a. **Estatuto/Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b. **Procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.
- c. **Carta de Credenciamento (Anexo II)** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

5.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

5.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

5.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

5.2 Declarações:

5.2.1 - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar **fora dos envelopes**, declaração que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO XI**).

5.2.2. - Apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO III**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

5.3 - Depois de credenciado o último proponente, não mais será admitido novos licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação.

5.4 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro, ou a quaisquer membros da equipe de apoio dispensa a autenticação em cartório, a não apresentação dos documentos originais, conforme preconizado neste item poderá acarretar descredenciamento do licitante.

5.5. – A não apresentação da declaração prevista no item 5.2.2 ou no caso de incorreção desse documento implicará a desclassificação imediata da licitante

5.6 – A não apresentação da declaração prevista no item 5.1.2 ou no caso de incorreção desse documento implicará no descredenciamento imediato da licitante, a mesma não poderá dar lances, apenas apresentar propostas de preços.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. A proposta comercial poderá ser elaborada conforme modelo (**Anexo IV**) deste Edital, obedecidas às disposições do Termo de Referência (**Anexo I**) em original e digitada em impressão informatizada.

6.1.1. A fim de obter maior celeridade e eficiência no procedimento licitatório, os Licitantes, poderão trazer suas propostas em CD ou Pen Drive em formato planilha Excel.

6.1.2.2. O LICITANTE NÃO FICA OBRIGADO A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO FORMATO EXCEL.

6.1.3. Na proposta comercial deverão constar os seguintes elementos:

a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax;

b) especificações técnicas, marcas, modelo e outros elementos exigidos no **Anexo I**, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

b1) Nos casos em que o objeto licitado for prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;

c) preço unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

e) A Licitante deverá apresentar a declaração de aceitação de todas as condições do edital (**ANEXO X**), sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;

f) Declaração de cumprimento pleno da especificação dos itens, (**ANEXO XII**) sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta.

6.1.4. No caso da existência de mais de um item o preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a aquisição de cada item.

6.1.5. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

6.1.6. Será considerada desclassificada a proposta com valor unitário acima do valor máximo proposto, constante no **Anexo IX** deste Edital;

6.1.7. Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo Pregoeiro;

- 6.2. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.
- 6.3. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos materiais.
- 6.4. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.
- 6.5. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.
- 6.6. Em hipótese alguma o pregoeiro receberá envelopes, que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;**
- 6.7. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.
- 6.8. Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo Pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.1.1. O pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao credenciamento dos participantes e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e HABILITAÇÃO.

7.1.2. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.1.3. Encerrada a etapa de Credenciamento, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da abertura da sessão.

7.1.4. Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

7.2. Da Classificação das Propostas:

7.2.1. Após abertas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.2.2. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele.

7.2.3. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.

7.2.4. Conforme 2.1.2.1., não havendo um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI/ME/EPP os itens serão licitados como ampla concorrência entre as MEI/ME/EPP e Grandes Empresas, conforme Estabelece o Inciso II do Artigo 49 da LC 123/06;

7.2.5. Qualquer discordância entre a descrição contida na Proposta de Preços e o Termo de Referência, considerar-se-á a especificação contida na Proposta de Preço (**Anexo IV**), sob pena de Desclassificação.

7.3. Dos Lances:

7.3.1. O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3.2. O Pregoeiro poderá, em qualquer momento, estipular lances mínimos, a fim de evitar excessos de lances, que retardam o procedimento.

7.3.3. A critério do Pregoeiro poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

7.3.4. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.5. Caso o sistema informatizado de realização do pregão não defina automaticamente a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.6. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.3.7. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.3.8. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

7.3.9. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

7.3.10. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.10.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

7.3.10.2. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pela não regularização fiscal no prazo estabelecido no item 8 deste Edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

7.3.13. Caso haja necessidade, o pregoeiro poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

7.4. Da Exequibilidade dos Preços:

7.4.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito

7.4.1.1. Para fins de aceitabilidade da oferta o Pregoeiro deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definidos pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

7.4.1.2. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos valores estimados pela Administração para cada item, bem como não serão aceitos preços unitários superiores aos constantes da Proposta de Preços (**Anexo IV**).

7.4.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o Pregoeiro convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecido à ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

7.4.3. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

7.4.4. O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais combinações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

8.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

8.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais e Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

8.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

a1) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de Recuperação Judicial ou Pedido de Homologação de Recuperação Extrajudicial, caso seja comprovado no Momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de Recuperação já foi aprovado ou Homologado pelo juízo competente.

a2) Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no município de Iguaba Grande;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

b1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

b2) Os balanços deverão conter as assinaturas do sócio-gerente e do contador responsável, sob pena de inabilitação;

b3) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

c) Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS, considerando a complexidade e acuidade da execução do objeto a ser contratado tendo por objetivo a correta avaliação da situação financeira do licitante visando o devido cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

C1) Índice de Liquidez Corrente – Define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo, obtendo-se o índice pela seguinte forma: $ILC = AC/PC$, onde ILC = Índice de Liquidez Corrente, AC = Ativo Circulante e PC = Passivo Circulante. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).

C2) Índice de Liquidez Geral – define a capacidade da empresa de liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto a empresa possui de recursos não imobilizados em ativos fixos para cada real de dívida. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$, onde ILG = Índice de Liquidez Geral, AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo, PC = Passivo Circulante, ELP = Elegível a Longo Prazo. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Geral ou superior a 1 (um vírgula zero)

C3) Índice de Endividamento – Indica o nível de comprometimento do capital próprio com o de terceiros. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: $IE = (PC + ELP)/AT \leq 1,0$, onde PC = Passivo Circulante, ELP = Exigível a Longo Prazo, AT = Ativo Total. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Endividamento igual ou menor a 1,0 (um vírgula zero).

C4) Em caso de não constar a assinatura sócio administrador e do contador e a indicação do seu número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, a Licitante estará imediatamente inabilitada.

C5) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

C6) Apresentar a DHP (Declaração de Habilitação Profissional), prevista na Resolução CFC nº 871 de 23/03/00 ou CRP (Certificado de Regularidade Profissional), deve ser aposta em qualquer demonstração contábil ou nos índices contábeis quando quem assina os citados documentos for o mesmo. Quando o contabilista que assina as demonstrações e os índices contábeis for diferente, cada documento contábil deverá conter a DHP (Declaração de Habilitação Profissional ou CRP (Certificado de Regularidade Profissional), referente ao profissional que o assina. Será admissível a DHP/CRP na forma de etiqueta auto-adesiva ou na forma eletrônica.

C7) As empresas deverão manter durante todo o período contratual no mínimo os índices apresentados na licitação, sob pena de rescisão contratual.

8.1.4. Documentação relativa à regularidade trabalhista.

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo **Anexo V** deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

8.1.5. Declarações e Documentos Complementares:

- a) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do **Anexo VI**.
- b) Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Iguaba Grande, ou que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município de Iguaba Grande, que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º, da Lei 8.666/93, conforme **Anexo XIII**;

8.1.6. Documentação Técnica:

a) Qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto do Termo de Referência;

a1) Havendo dúvidas fundadas do Pregoeiro em relação aos atestados de capacidade técnica apresentados, poderá exigir documentos que comprovem a contratação indicada, sob pena de inabilitação do licitante.

8.2. Os documentos relacionados nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela PMIG, desde que expressamente indicados no referido cadastro, em vigor na data da realização do Pregão.

8.2.1. No caso de não constar dos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos no item 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação.

8.1.2. Se os documentos relacionados no item 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de habilitação.

8.3. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

8.3.1. A possibilidade de consulta prevista no caput não constitui direito da licitante e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

8.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas no cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

8.5. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

8.6. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

8.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP/MEI (Certidões), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.7.1.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.1.2. A Licitante vencedora que reiteradas vezes não apresentar a Regularidade fiscal atualizada e for comprovado que na data do certame a empresa estava regular com o ente federado emissor da certidão, poderá a PMIG/RJ aplicar a penalidade prevista no Artigo 7º da Lei 10.520/2002, também incorrerão nesta situação as empresas que solicitarem o benefício previsto no item 8.7.1 e não se manifestarem sobre a causa do impedimento da apresentação do documento no prazo previsto em Lei.

8.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

8.7.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.8. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

8.9. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.10. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro, ou a quaisquer membros da equipe de apoio dispensa a autenticação em cartório, a não apresentação dos documentos originais, conforme preconizado neste item poderá acarretar inabilitação do licitante

9. DO RECURSO

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

9.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

9.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

9.1.3. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contra-razões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

9.3. O encaminhamento das razões e eventuais contra-razões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresarial, e protocolizado na Sede da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, **das 09:00 às 17:00 h**, na Rodovia Amaral Peixoto. 3399 - Km 102 – Cidade Nova - Iguaba Grande - RJ.

9.3.1. A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovemento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovemento. Dentre os requisitos de admissibilidade, o procedimento de recurso deverá ser devidamente instruído com ato constitutivo da empresa, bem como identificação do representante legal ou procurador com poderes para este mister

9.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

9.5. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

9.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

10.2. O procedimento de Homologação do certame é atribuição do Secretário Municipal de Saúde e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Assessoria Jurídica.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação se efetivará por Contrato conforme art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por Ordem de Fornecimento (**Anexo VII**), conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

11.1.1. O Departamento de Contratos convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, com observância do Artigo 64, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

11.1.2. O licitante vencedor deverá, por ocasião da assinatura do contrato, indicar o nome de seu representante, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax, e-mail, etc.

11.2. O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º. 8.666 de 21.06.1993.

11.3. Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a Ordem de Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Solicitante, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

11.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.5. O recebimento do objeto se efetivará na forma prevista no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e nas condições disposições do Termo de Referência.

11.6. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a PMIG para qualquer operação financeira.

11.7. A contratada deverá manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.8. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

11.9. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

11.10. O fornecimento deve ser executado diretamente pelo fornecedor contratado não podendo SER TRANSFERIDO, SUB-EMPREITADOS, CEDIDOS OU SUBLOCADOS, salvos a excepcionalidade e manifestação expressa de autorização da Secretaria Solicitante.

11.11. A Secretaria solicitante deverá nomear um fiscal para o(s) Contrato(s) ,funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos materiais e receberá(ão) as instruções do responsável pela fiscalização do Contrato, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;

11.12. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º e/ou no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

12. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1. O prazo, local e condições de entrega estão definidos no Termo de Referência (Anexo I).

13. DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser apresentada no ato de cada entrega dos materiais, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

13.2. A SECREATRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

13.3. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

13.4. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

13.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da PMIG, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

13.6. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o sub item anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

13.7. Caso a PMIG efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

13.8. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de Julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

13.9. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

13.10. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

14. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

14.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiro, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo.

15. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

15.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMIG, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

15.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação dos serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

15.1.2. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

15.2. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMIG rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

15.3. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à **CONTRATADA** ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da PMIG de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5. O licitante que DECLARAR QUE CUMPRE PLENAMENTE A ESPECIFICAÇÃO dos Itens, conforme Anexo XII, e a sua proposta não atender a especificação exigida no Anexo I e o mesmo sagrar-se vencedor, poderá ser multado em 1% do valor total estimado para esta licitação, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no item 14;

15.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a PMIG pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

15.7 O Processo de penalização das empresas será instruído e impulsionado pela Secretaria que deu origem e autorizou o processo licitatório, através da Autoridade Competente.

16. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo protocolizá-la na Rodovia Amaral Peixoto nº 3329, Km 102 – Cidade Nova - Iguaba Grande – RJ

16.2. No prazo legal, o Pregoeiro receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município e após a autoridade competente para decisão. O Pregoeiro comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame

16.3. Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 16.1, deverão ser encaminhados à CPL/SECGOV, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico licitacao@iguaba.rj.gov.br ou pelo .

16.4. A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição de impugnação importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões, mesmo diante do desprovimento.

16.5. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

17. DAS DISPOSIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO:

17.1 - Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

17.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

17.3 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

17.4 - As Certidões emitidas pela Internet deverão ser apresentadas em original.

17.5 - É desejável que os documentos sejam apresentados a ordem descrita no edital.

17.6 - Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências estabelecidas para a habilitação.

17.7 - Todas as declarações em anexo ao edital deverão ser em original, no papel timbrado da licitante e assinadas pelo responsável legal (sócio, credenciado ou procurador) !

17.8 - As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do objeto, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento, relativos à entrega do objeto, arcando com os eventuais prejuízos consequentes

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

18.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;

c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

18.4. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.6. Suspenso o expediente na PMIG nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

18.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.8. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – (MODELO) CREDENCIAMENTO;

ANEXO III – (MODELO) DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO V – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO;

ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO;

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO IX – VALOR MAXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X – (MODELO) DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL;

ANEXO XI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ANEXO XIII - (MODELO) DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

18.9. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, bem como as publicações de Adiamento, Prorrogação e Erratas entre outros avisos referente ao certame, no site <http://www.iguaba.rj.gov.br/> ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, **junto à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rodovia Amaral Peixoto nº 3399, Km 102 – Cidade Nova - Iguaba Grande - RJ, no horário comercial de **09h00min às 16h00min**, exceto feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, bem como finais de semana., **mediante a entrega de 02 (duas) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ e demais documentos previsto no aviso da licitação.****

18.10. As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo Pregoeiro na Comissão de Pregão, situada na Rodovia Amaral Peixoto nº 3399, Km 102 – Cidade Nova - Iguaba Grande - RJ ou através do Telefone (22) 2624-7235 ou ainda pelo correio eletrônico licitacao@iguaba.rj.gov.br.

18.11. Fica eleito o foro da Comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Iguaba Grande, 26 de junho de 2020.

Valdeci Pereira da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamento e material permanente em atendimento à Unidade de Pronto Atendimento de Iguaba Grande – UPAIG, situada na Rua Profeta Elias, Nº19 – Estação, Iguaba Grande – Rio de Janeiro, através de recurso da Emenda Parlamentar Nº03581.920000/1190-03, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Considerando a Portaria Nº3640 de 20 de dezembro de 2019;

2.2 – Considerando a Emenda Parlamentar e a Proposta de Aquisição de Equipamento/ Material Permanente Nº é 03581.920000/1190-03;

2.3 – Considerando que a referida Emenda Parlamentar foi destinada à Unidade de Pronto Atendimento de Iguaba Grande – UPAIG diante da demanda reprimida do município;

2.4 – Considerando que a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes oportunizará a reestruturação e melhoria dos atendimentos realizados na UPAIG;

2.5 – Considerando que a UPAIG é um estabelecimento de saúde de complexidade intermediária, a qual apresenta a necessidade de avanços e melhorias dos equipamentos e materiais;

2.6 – A Secretaria Municipal de Saúde busca, através da aquisição de equipamento e material permanente em atendimento à Unidade de Pronto Atendimento de Iguaba Grande – UPAIG, ofertar atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos, oferecendo serviços de saúde adequados aos seus usuários e eficiência e qualidade de trabalho aos seus funcionários.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 – As especificações de cada item, bem como o quantitativo, a unidade de medida e o valor unitário máximo sugerido seguem na tabela abaixo:

Item	Qtde	Un	Especificação do Material	Valor Unit.	Valor total
------	------	----	---------------------------	-------------	-------------

1	1	UN	ARMÁRIO EM AÇO Características mínimas: Confeccionado em aço com pintura epóxi antiferrugem na cor cinza, com fechadura, contendo 4 prateleiras com capacidade mínima de 40kg por prateleira, altura aproximada de 210cm e largura aproximada de 110cm.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
2	3	UN	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL Características mínimas: fluxo de aspiração de 31 a 49 litros por minuto, tensão de alimentação automática 127/220v, com suporte com rodízios, com válvula de segurança, contendo 01 frasco coletor autolavável em termoplástico/vidro com tampa de borracha com válvula de segurança acoplada, contendo 03 cânulas, 01 vacuômetro e 01 filtro bactericida.	R\$ 6.800,00	R\$ 20.400,00
3	1	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Características mínimas: Capacidade de 30 kg e divisão de 10gr, concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes, display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura, estrutura interna em aço carbono acabamento bi cromatizado, pés reguláveis em borracha sintética, fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático, função TARA até capacidade máxima da balança.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4	2	UN	BALDE A PEDAL 49L Características mínimas: capacidade de 49 litros, confeccionado em aço inox, com base em plástico, com tampa, com pedal para abertura, altura aproximada de 70cm e largura aproximada de 30cm.	R\$ 300,00	R\$ 600,00
5	3	UN	BALDE/ LIXEIRA 20L Características mínimas: capacidade de 20 litros, confeccionado em aço/ferro com pintura epóxi antiferrugem, com base em plástico, com tampa, com pedal para abertura, altura aproximada de 44cm e largura aproximada de 29cm.	R\$ 110,00	R\$ 330,00
6	3	UN	BANQUETA Características mínimas: confeccionado em aço inox, armação em tubo de aço inox redondo, assento em chapa de aço inox com aproximadamente 0.80mm de espessura, arco para apoio dos pés, altura regulável através do eixo vertical roscado em aço zincado, 4 pés com rodízios e com dimensões aproximadas de 45x45x50cm.	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00
7	2	UN	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO Características mínimas: modelo de pressão coluna simples, fabricado em aço inox, motor 120w - 60Hz,	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00

			pressão de trabalho 39 a 392kpa, filtro com eficiência em redução de cloro, vazão mínima de 40 litros por hora e temperatura de resfriamento de 10°C.		
8	1	UN	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Características mínimas: altura regulável construída em tubos de 7/8' x 0,9mm, base em quatro pés tubulares, haste em aço inox 3/4' x 0,9mm, apoio de braço em chapa aço inox 0,80mm, altura mínima de 0,80m e pés com rodízios.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
9	15	UN	CADEIRA Características mínimas: Estrutura fabricada em aço/ferro com pintura epóxi, encosto em polipropileno de espuma revestido em tecido com altura aproximada de 28cm, largura aproximada de 35cm e espessura aproximada de 6cm, assento em polipropileno de espuma revestido em tecido com altura aproximada de 42cm, profundidade aproximada de 38cm e espessura aproximada de 6cm, na cor preta e com pés fixos com acabamento em pvc.	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
10	2	UN	CADEIRA DE RODAS ADULTO Características mínimas: fabricada em aço carbono, assento e encosto em nylon, sistema dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio fixo para os braços, apoio fixo para os pés, rodas dianteiras com aro 06", rodas traseiras com aro 24"; Dimensões: largura do assento: 40 cm, profundidade do assento: 41 cm, altura do encosto: 36 cm, altura do assento ao apoio de braço: 19 cm, altura do assento ao chão: 50 cm, altura do chão ao apoio de braço: 69 cm, altura do chão à manopla: 90 cm, largura total aberta: 64 cm, largura total fechada: 30 cm, comprimento total da cadeira: 100 cm, capacidade: 100 kg e peso da cadeira: 14 kg.	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
11	1	UN	CADEIRA DE RODAS OBESO Características mínimas: fabricada em aço carbono, assento e encosto em nylon, sistema dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio fixo para os braços, apoio fixo para os pés, rodas dianteiras com aro 06", rodas traseiras com aro 24"; Dimensões: largura do assento: 50 cm, profundidade do assento: 44 cm, altura do encosto: 36 cm, altura do assento ao apoio de braço: 20 cm, altura do assento ao chão: 50 cm, altura do chão ao apoio de braço: 70 cm, altura do chão à manopla: 90 cm, largura total aberta: 66 cm, largura total fechada: 32 cm, comprimento total da cadeira: 105 cm, capacidade: 120 kg e peso da cadeira: 16 kg.	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

12	1	UN	CARDIOVERSOR COM BATERIA Características mínimas: monitor com teclado membrana para seleção de carga (de 1J a 360J) e display LCD, bateria interna recarregável, com módulo DEA, bifásico, comando nas pás, monitoração em 01 canal de 7 derivações do sinal do ECG, com memória de ECG, com impressora, contendo 01 cabo de força tripolar, 01 cabo paciente 5 vias, 01 jogo de pás externa adulto, 01 jogo de pás externa pediátrica e 05 eletrodos.	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
13	2	UN	CARRO DE EMERGÊNCIA Características mínimas: produzido em aço/ ferro pintado, com régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50M, com tábua acrílica de massagem, com suporte para desfibrilador, com suporte para cilindro de oxigênio, com suporte para soro, com suporte giratório para monitores e cardioversores, com tomadas auxiliares para alimentação no mínimo 3 gavetas e com divisórias para medicamento.	R\$ 3.650,00	R\$ 7.300,00
14	1	UN	CARRO MACA AVANÇADO Características mínimas: Estrutura construa em aço inoxidável, elevação hidráulica por pedais de ambos os lados, com suporte de soro, capacidade de 180kg, com colchonete, com suporte para soro e com 04 rodas sendo 02 com freios em diagonal.	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
15	1	UN	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Características mínimas: Kit completo do carro funcional de limpeza, contendo 01 carrinho funcional de Limpeza confeccionado em polipropileno com pés com rodízios e travas, 01 Balde espremedor para duas águas, 01 Uma Pá plástica para lixo, 01 placa de Sinalização Piso Molhado trilingue, 01 Conjunto Mop com cabo em alumínio e 01 conjunto Mop Úmido com cabo em alumínio.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
16	1	UN	CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUO Características mínimas: carro funcional de limpeza completo, fabricado em polipropileno, alumínio e tubo, com uma placa de sinalização de piso molhado, com uma pá plástica para lixo, em cor preta na estrutura e cor amarela no balde e com balde espremedor para duas águas com capacidade de 391 a 500L.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
17	5	UN	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO Características mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois)	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00

			<p>módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassi, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e garantia de 12 meses.</p>		
18	1	UN	<p>DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Características mínimas: com memória interna, capacidade de memória de 90 minutos de ECG (completo), e relatório de eventos e incidentes, com cabo USB próprio conectado diretamente a um PC com software de revisão de dados, com autonomia da bateria/ auxílio RCP/ acessórios e com 50 a 250 choques/ possui 1 par eletrodo.</p>	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
19	1	UN	<p>DESFIBRILADOR CONVENCIONAL Características mínimas: com teclado membrana de seleção de energia até 360 joules, pás internas e externas adulto e infantil e com bateria interna recarregável.</p>	R\$ 11.050,00	R\$ 11.050,00
20	3	UN	<p>DETECTOR FETAL PORTÁTIL Características mínimas: acompanhando 1 doppler fetal, 1 transdutor 2 MHz, 1, sensibilidade a partir de 10-12 semanas, tamanho: 135mm x 95mm x 35mm,</p>	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00

			peso: aprox. 200g, alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; Performance FHR: faixa de Medição: 50-240 bpm, resolução: 1bpm, precisão: ± 1 bpm, saída de Energia: 20mW; Transdutor: frequência Nominal: 2.0MHz, frequência de Operação: 2.0MHz $\pm 10\%$, P-: <1Mpa, lob: <20 mW/cm ² , Ispta: <100 mW/cm ² , intensidade de Saída de ultrassom: Isata <10 mW/cm ² e area de radiação Efetiva do transdutor: 154mm ² .		
21	1	UN	ELETROCARDÍOGRAFO Características mínimas: 12 canais simultâneos, impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4 e tamanho do papel utilizado: 216mm x 30mm; Composição mínima: 01 Eletrocardiógrafo, 01 Cabo de força com 3 pinos, 01 Cabo paciente de 10 vias, 06 eletrodos precordiais, 04 eletrodos de membros, 01 bobina de papel termo sensível, 01 Tubo de gel condutor, 01 Manual de operação em Português, 01 Software para computador (CD), 01 Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V.	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
22	1	UN	ESCADA DE 7 DEGRAUS Características mínimas: produzida em alumínio e com pés revestidos em PVC.	R\$ 190,00	R\$ 190,00
23	2	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Características mínimas: Braçadeira em material antialérgico com tecido em nylon e fecho em velcro; Manguito com bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pera, confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex; Pera confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex de alta resistência, usada para inflar o manguito; Válvula fabricada em latão cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar;	R\$ 170,00	R\$ 340,00
24	3	UN	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL Características mínimas: fabricado em aço com pintura epóxi ou em aço inox, braçadeira adulto em nylon, tipo aneroide e contem 4 pés com rodízios com travas.	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
25	2	UN	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL Características mínimas: Braçadeira em material antialérgico com tecido em nylon e fecho em velcro; Manguito com bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pera, confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex; Pera confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex de alta resistência, usada para inflar o manguito; Válvula fabricada em latão cromado, usada para comandar a entrada e saída	R\$ 140,00	R\$ 280,00

			do ar;		
26	2	UN	ESTANTE Características mínimas: em aço/ ferro com pintura epóxi, com 4 prateleiras, capacidade das prateleiras de 101 a 200kg e com reforço nos pés.	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
27	2	UN	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO Características mínimas: auscultador fabricado em aço inox de alta durabilidade, com diafragma em ambos os lados com anéis, com olivas em silicone, tubo em forma de Y em pvc, acompanhando um par de olivas extra e duas membranas sobressalentes.	R\$ 376,00	R\$ 752,00
28	2	UN	ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO Características mínimas: auscultador fabricado em aço inox de alta durabilidade, com diafragma em ambos os lados com anéis, com olivas em silicone, tubo em forma de Y em pvc, acompanhando um par de olivas extra e duas membranas sobressalentes.	R\$ 120,00	R\$ 240,00
29	3	UN	GELADEIRA/ REFRIGERADOR Características mínimas: com amplo espaço interno, com capacidade de 299L, degelo prático, prateleiras aramadas removíveis com pés niveladores dianteiros e rodízios trazeiros, com iluminação interna, bivolt, na cor branca e com regulagem de temperatura.	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
30	1	UN	LANTERNA CLÍNICA Características mínimas: Alta performance com iluminação LED de 3V, confeccionada em metal leve de alta qualidade, acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência, LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas, acondicionamento através do botão liga/desliga, clip de bolso e alimentação 2 pilhas AAA.	R\$ 80,00	R\$ 80,00
31	2	UN	LARINGOSCÓPIO ADULTO Características mínimas: com 5 lâminas, lâminas fabricadas em aço inox à prova de ferrugem, acabamento acetinado, esterilizáveis e autoclaváveis, cabo fabricado em metal à prova de ferrugem, com superfície recartilhada, alimentação por pilha alcalina ou bateria recarregável, autoclavável e esterilizável e com iluminação interna em fibra optica/ halógena - xenon	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
32	3	UN	LARINGOSCÓPIO INFANTIL Características mínimas: com 5 lâminas, lâminas fabricadas em aço inox à prova de ferrugem, acabamento acetinado, esterilizáveis e autoclaváveis, cabo fabricado em metal à prova de ferrugem, com superfície recartilhada, alimentação por pilha alcalina	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00

			ou bateria recarregável, autoclavável e esterilizável e com iluminação interna em fibra optica/ halógena - xenon		
33	2	UN	MESA AUXILIAR Características mínimas: produzida em aço inox, com pés tubulares com rodízios com travas, com 2 tampos e dimensões mínimas: 40x40x80cm.	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
34	3	UN	MESA DE ESCRITÓRIO Características mínimas: fabricada em chapa de MDP com acabamento em PVC, largura aproximada de 1,37m, profundidade aproximada de 0,60m, altura aproximada de 0,75m e com revestimento liso simples.	R\$ 300,00	R\$ 900,00
35	2	UN	MESA PARA COMPUTADOR características mínimas: fabricada em chapa de MDP com acabamento em PVC, largura aproximada de 1,37m, profundidade aproximada de 0,60m, altura aproximada de 0,75m, com 02 gavetas e com revestimento liso simples.	R\$ 290,00	R\$ 580,00
36	2	UN	MESA PARA IMPRESSORA Características mínimas: fabricada em ferro/ aço pintado, dimensões mínimas de 50x40x70cm e tampo em madeira/mdp/mdf.	R\$ 150,00	R\$ 300,00
37	1	UN	MESA PARA REFEIÇÃO Características mínimas: fabricada em aço/ferro pintado, dimensões aproximadas de 1,20m de largura, 080mm de profundidade, 0,75cm de altura, com 4 rodízios e com regulagem.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
38	2	UN	MONITOR MULTIPARÂMETRO Características mínimas: com suporte para monitor, monitor pré configurado de 12", 5 parâmetros básicos: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMPERATURA, com cabo de ECG de 3 vias, cabo conector de SpO ² com sensor, mangueira de ar para PNI, mangueira de ar para PNI, manguito reutilizável, bateria interna e na voltagem 110/220V.	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
39	2	UN	OFTALMOSCÓPIO Características mínimas: leve, compacto, ergonômico, transmissão da luz em fibra óptica, lâmpada de led com vida útil de 50.000 horas, material da cabeça em ABS e aço inox, material do cabo em metal, acabamento do cabo em termoplástico e alimentação de 2 pilhas AA.	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
40	1	UN	PALETE Características mínimas: fabricado em polietileno e com capacidade para 2.500kg	R\$ 150,00	R\$ 150,00
41	3	UN	PAPAGAIO Características mínimas: fabricado em aço inox, com	R\$ 100,00	R\$ 300,00

			alça e com capacidade de 1L		
42	1	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) Características mínimas: Ambú reanimador tamanho adulto em silicone autoclavável, balão em siliconada translúcida autoclavável 500 ml, máscara facial em silicone e válvula unidirecional (bico de pato).	R\$ 300,00	R\$ 300,00
43	1	UN	SERRA ELÉTRICA PARA GESSO Características mínimas: potência de 180W até 350W, com 01 serra fabricada em alumínio fundido, 01 chave para troca dos discos e voltagem 110v.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
44	1	UN	SUPORTE DE HAMPER Características mínimas: armação tubular em inox, com altura mínima de 81cm, largura mínima de 50cm, profundidade mínima de 50cm, com capacidade mínima de 150 litros e pés com rodízios.	R\$ 400,00	R\$ 400,00
45	7	UN	SUPORTE DE SORO Características mínimas: base tubular em aço inox, coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo, haste de altura em aço inox com 4 ganchos alternados, altura regulável por meio de rosca central, dimensão aproximada 1,80m - 2,50m e com 4 pés com rodízios.	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00
46	1	UN	TELEVISOR 41" Características mínima: tela de 41", com porta USB, com entrada HDMI, FULL HD e com conversor digital.	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
47	1	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO MULTIFUNÇÕES Características mínimas: digital para uso profissional.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
48	1	UN	VENTILADOR PULMONAR Características mínimas: Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

		<p>inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente autoclavável para os pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências no mínimo para PEEP, complacência, frequência respiratória, volume expiratório e resistência das vias aéreas. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos; O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>		
Valor Estimado:				R\$250.112,00

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1 – O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2 – Os bens deverão ser entregues na **Unidade de Pronto Atendimento de Iguaba Grande**, no endereço **Rua Profeta Elias, Nº19 – Estação - Iguaba Grande – Rio de Janeiro**, no horário das **08 horas às 16 horas**.

5. DAS CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

5.1 – Os equipamentos e materiais serão armazenados na Unidade de Pronto Atendimento de Iguaba Grande - UPAIG, em local adequado, observando o quantitativo máximo de empilhamento.

6. DA DESTINAÇÃO DOS BENS

6.1 – Após efetuado o registro e o termo de transferência dos bens pelo Almojarifado e Patrimônio da Saúde, os equipamentos e materiais serão destinados à Unidade de Pronto Atendimento de Iguaba Grande – UPAIG.

7. DO RECEBIMENTO DOS BENS

7.1 – Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.2 – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

8. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

8.1 – O valor máximo sugerido global é de R\$250.112,00 (duzentos e cinquenta mil, cento e doze reais);

8.2 – Código Orçamentário: 10.302.0064.2.484.00, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00, Ficha: 1155 e Fonte: 168

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 – Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 9.2 – Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **20(vinte) dias**, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.5 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.6 – Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.7 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.8 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.9 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.10– Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 – Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.4 – Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DO FISCAL DO CONTRATO

11.1 – Fica designado para exercer a função de Fiscal do Contrato a servidora Flávia Carriello de Freitas – Matrícula: 265802.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado após empenho e mediante a entrega dos materiais, com a devida conferência, juntamente com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, em até 30 dias.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 – Será executado por um período de 2 (dois) meses, contados a partir de sua respectiva assinatura.

14. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação são aquelas previstas no Instrumento Contratual e na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002.

Iguaba Grande, 30 de abril de 2020

Natália Pinho da Costa
Responsável pela elaboração

Valdeci Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II – (MODELO) CREDENCIAMENTO

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2020

Processo Administrativo nº 2013/2020

Em atendimento ao disposto no processo de licitação supra,
credenciamos o Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
..... e CPF n.º, inscrita no CNPJ sobre o nº
....., no referido processo, com plenos poderes para apresentar proposta,
formular lances, negociar preços, juntar documentos, assinar propostas, declarações, atos e termos, tomar
deliberações, prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, interpor e/ou desistir de recursos em
todas as fases licitatórias.

....., de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Cargo

Carimbo da Empresa

ANEXO III – (MODELO) DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2020

Processo Administrativo nº 2013/2020

A _____ (razão social da empresa), com sede a _____ (endereço) inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade de Pregão Presencial nº **018/2020** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguaba Grande- RJ.

....., de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome
Cargo
Carimbo da Empresa

ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2020

Processo Administrativo nº 2013/2020

Menor valor unitário

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para fornecimento equipamentos e materiais permanentes para a estruturação da Unidade de Pronto Atendimento de Iguaba Grande (UPAIG), de acordo com a proposta Nº 03581. 920000/1190-01 de recurso de Emenda Parlamentar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na distribuição neste Termo de Referência. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução é o mesmo que se encontra definido no Edital.

Item	Qtde	Un	Especificação do Material	Valor Unit.	Valor total	Marca / Fabricante	Nº REGISTRO ANVISA
1	1	UN	ARMÁRIO EM AÇO Características mínimas: Confeccionado em aço com pintura epóxi antiferrugem na cor cinza, com fechadura, contendo 4 prateleiras com capacidade mínima de 40kg por prateleira, altura aproximada de 210cm e largura aproximada de 110cm.				
2	3	UN	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL Características mínimas: fluxo de aspiração de 31 a 49 litros por minuto, tensão de alimentação automática 127/220v, com suporte com rodízios, com válvula de segurança, contendo 01 frasco coletor autolavável em termoplástico/vidro com tampa de borracha com válvula de segurança acoplada, contendo 03 cânulas, 01 vacuômetro e 01 filtro bactericida.				
3	1	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Características mínimas: Capacidade de 30 kg e divisão de 10gr, concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes, display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura, estrutura interna em aço carbono acabamento bi cromatizado, pés reguláveis em borracha sintética, fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático, função TARA até capacidade máxima da balança.				
4	2	UN	BALDE A PEDAL 49L				

			<p>Características mínimas: capacidade de 49 litros, confeccionado em aço inox, com base em plástico, com tampa, com pedal para abertura, altura aproximada de 70cm e largura aproximada de 30cm.</p>			
5	3	UN	<p>BALDE/ LIXEIRA 20L Características mínimas: capacidade de 20 litros, confeccionado em aço/ferro com pintura epóxi antiferrugem, com base em plástico, com tampa, com pedal para abertura, altura aproximada de 44cm e largura aproximada de 29cm.</p>			
6	3	UN	<p>BANQUETA Características mínimas: confeccionado em aço inox, armação em tubo de aço inox redondo, assento em chapa de aço inox com aproximadamente 0.80mm de espessura, arco para apoio dos pés, altura regulável através do eixo vertical roscado em aço zincado, 4 pés com rodízios e com dimensões aproximadas de 45x45x50cm.</p>			
7	2	UN	<p>BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO Características mínimas: modelo de pressão coluna simples, fabricado em aço inox, motor 120w - 60Hz, pressão de trabalho 39 a 392kpa, filtro com eficiência em redução de cloro, vazão mínima de 40 litros por hora e temperatura de resfriamento de 10°C.</p>			
8	1	UN	<p>BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Características mínimas: altura regulável construída em tubos de 7/8" x 0,9mm, base em quatro pés tubulares, haste em aço inox 3/4" x 0,9mm, apoio de braço em chapa aço inox 0,80mm, altura mínima de 0,80m e pés com rodízios.</p>			
9	15	UN	<p>CADEIRA Características mínimas: Estrutura fabricada em aço/ferro com pintura epóxi, encosto em polipropileno de espuma revestido em tecido com altura aproximada de 28cm, largura aproximada de 35cm e espessura aproximada de 6cm, assento em polipropileno de espuma revestido em tecido com altura aproximada de 42cm, profundidade aproximada de 38cm e espessura</p>			

			aproximada de 6cm, na cor preta e com pés fixos com acabamento em pvc.				
10	2	UN	<p>CADEIRA DE RODAS ADULTO Características mínimas: fabricada em aço carbono, assento e encosto em nylon, sistema dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio fixo para os braços, apoio fixo para os pés, rodas dianteiras com aro 06", rodas traseiras com aro 24"; Dimensões: largura do assento: 40 cm, profundidade do assento: 41 cm, altura do encosto: 36 cm, altura do assento ao apoio de braço: 19 cm, altura do assento ao chão: 50 cm, altura do chão ao apoio de braço: 69 cm, altura do chão à manopla: 90 cm, largura total aberta: 64 cm, largura total fechada: 30 cm, comprimento total da cadeira: 100 cm, capacidade: 100 kg e peso da cadeira: 14 kg.</p>				
11	1	UN	<p>CADEIRA DE RODAS OBESO Características mínimas: fabricada em aço carbono, assento e encosto em nylon, sistema dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio fixo para os braços, apoio fixo para os pés, rodas dianteiras com aro 06", rodas traseiras com aro 24"; Dimensões: largura do assento: 50 cm, profundidade do assento: 44 cm, altura do encosto: 36 cm, altura do assento ao apoio de braço: 20 cm, altura do assento ao chão: 50 cm, altura do chão ao apoio de braço: 70 cm, altura do chão à manopla: 90 cm, largura total aberta: 66 cm, largura total fechada: 32 cm, comprimento total da cadeira: 105 cm, capacidade: 120 kg e peso da cadeira: 16 kg.</p>				
12	1	UN	<p>CARDIOVERSOR COM BATERIA Características mínimas: monitor com teclado membrana para seleção de carga (de 1J a 360J) e display LCD, bateria interna recarregável, com módulo DEA, bifásico, comando nas pás, monitoração em 01 canal de 7 derivações do sinal do ECG, com memória de ECG, com impressora, contendo 01 cabo de força tripolar, 01 cabo paciente 5 vias, 01 jogo de</p>				

			pás externa adulto, 01 jogo de pás externa pediátrica e 05 eletrodos.				
13	2	UN	CARRO DE EMERGÊNCIA Características mínimas: produzido em aço/ ferro pintado, com régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50M, com tábua acrílica de massagem, com suporte para desfibrilador, com suporte para cilindro de oxigênio, com suporte para soro, com suporte giratório para monitores e cardioversores, com tomadas auxiliares para alimentação no mínimo 3 gavetas e com divisórias para medicamento.				
14	1	UN	CARRO MACA AVANÇADO Características mínimas: Estrutura construa em aço inoxidável, elevação hidráulica por pedais de ambos os lados, com suporte de soro, capacidade de 180kg, com colchonete, com suporte para soro e com 04 rodas sendo 02 com freios em diagonal.				
15	1	UN	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Características mínimas: Kit completo do carro funcional de limpeza, contendo 01 carrinho funcional de Limpeza confeccionado em polipropileno com pés com rodízios e travas, 01 Balde espremedor para duas águas, 01 Uma Pá plástica para lixo, 01 placa de Sinalização Piso Molhado trilingue, 01 Conjunto Mop com cabo em alumínio e 01 conjunto Mop Úmido com cabo em alumínio.				
16	1	UN	CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUO Características mínimas: carro funcional de limpeza completo, fabricado em polipropileno, alumínio e tubo, com uma placa de sinalização de piso molhado, com uma pá plástica para lixo, em cor preta na estrutura e cor amarela no balde e com balde espremedor para duas águas com capacidade de 391 a 500L.				
17	5	UN	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO Características mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou				

			<p>similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e garantia de 12 meses.</p>			
18	1	UN	<p>DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Características mínimas: com memória interna, capacidade de memória de 90 minutos de ECG (completo), e relatório de eventos e incidentes, com cabo USB próprio conectado diretamente a um PC</p>			

			com software de revisão de dados, com autonomia da bateria/ auxílio RCP/ acessórios e com 50 a 250 choques/ possui 1 par eletrodo.				
19	1	UN	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL Características mínimas: com teclado membrana de seleção de energia até 360 joules, pás internas e externas adulto e infantil e com bateria interna recarregável.				
20	3	UN	DETECTOR FETAL PORTÁTIL Características mínimas: acompanhando 1 doppler fetal, 1 transdutor 2 MHz, 1, sensibilidade a partir de 10-12 semanas, tamanho: 135mm x 95mm x 35mm, peso: aprox. 200g, alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; Performance FHR: faixa de Medição: 50-240 bpm, resolução: 1bpm, precisão: ± 1 bpm, saída de Energia: 20mW; Transdutor: frequência Nominal: 2.0MHz, frequência de Operação: 2.0MHz ± 10%, P-: <1Mpa, lob: <20 mW/cm ² , Ispta: <100 mW/cm ² , intensidade de Saída de ultrassom: Isata <10 mW/cm ² e area de radiação Efetiva do transdutor: 154mm ² .				
21	1	UN	ELETROCARDÍOGRAFO Características mínimas: 12 canais simultâneos, impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4 e tamanho do papel utilizado: 216mm x 30mm; Composição mínima: 01 Eletrocardiógrafo, 01 Cabo de força com 3 pinos, 01 Cabo paciente de 10 vias, 06 eletrodos precordiais, 04 eletrodos de membros, 01 bobina de papel termo sensível, 01 Tubo de gel condutor, 01 Manual de operação em Português, 01 Software para computador (CD), 01 Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V.				
22	1	UN	ESCADA DE 7 DEGRAUS Características mínimas: produzida em alumínio e com pés revestidos em PVC.				
23	2	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Características mínimas: Braçadeira em material antialérgico com tecido em nylon e fecho em velcro; Manguito com bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pera, confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex; Pêra				

			confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex de alta resistência, usada para inflar o manguito; Válvula fabricada em latão cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar;				
24	3	UN	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL Características mínimas: fabricado em aço com pintura epóxi ou em aço inox, braçadeira adulto em nylon, tipo aneroide e contem 4 pés com rodízios com travas.				
25	2	UN	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL Características mínimas: Braçadeira em material antialérgico com tecido em nylon e fecho em velcro; Manguito com bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pera, confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex; Pêra confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex de alta resistência, usada para inflar o manguito; Válvula fabricada em latão cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar;				
26	2	UN	ESTANTE Características mínimas: em aço/ ferro com pintura epóxi, com 4 prateleiras, capacidade das prateleiras de 101 a 200kg e com reforço nos pés.				
27	2	UN	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO Características mínimas: auscultador fabricado em aço inox de alta durabilidade, com diafragma em ambos os lados com anéis, com olivas em silicone, tubo em forma de Y em pvc, acompanhando um par de olivas extra e duas membranas sobressalentes.				
28	2	UN	ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO Características mínimas: auscultador fabricado em aço inox de alta durabilidade, com diafragma em ambos os lados com anéis, com olivas em silicone, tubo em forma de Y em pvc, acompanhando um par de olivas extra e duas membranas sobressalentes.				
29	3	UN	GELADEIRA/ REFRIGERADOR Características mínimas: com amplo espaço interno, com capacidade de 299L, degelo prático, prateleiras aramadas				

			removíveis com pés niveladores dianteiros e rodízios trazeiros, com iluminação interna, bivolt, na cor branca e com regulagem de temperatura.				
30	1	UN	LANTERNA CLÍNICA Características mínimas: Alta performance com iluminação LED de 3V, confeccionada em metal leve de alta qualidade, acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência, LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas, acondicionamento através do botão liga/desliga, clip de bolso e alimentação 2 pilhas AAA.				
31	2	UN	LARINGOSCÓPIO ADULTO Características mínimas: com 5 lâminas, lâminas fabricadas em aço inox à prova de ferrugem, acabamento acetinado, esterilizáveis e autoclaváveis, cabo fabricado em metal à prova de ferrugem, com superfície recartilhada, alimentação por pilha alcalina ou bateria recarregável, autoclavável e esterilizável e com iluminação interna em fibra optica/halógena - xenon				
32	3	UN	LARINGOSCÓPIO INFANTIL Características mínimas: com 5 lâminas, lâminas fabricadas em aço inox à prova de ferrugem, acabamento acetinado, esterilizáveis e autoclaváveis, cabo fabricado em metal à prova de ferrugem, com superfície recartilhada, alimentação por pilha alcalina ou bateria recarregável, autoclavável e esterilizável e com iluminação interna em fibra optica/halógena - xenon				
33	2	UN	MESA AUXILIAR Características mínimas: produzida em aço inox, com pés tubulares com rodízios com travas, com 2 tampos e dimensões mínimas: 40x40x80cm.				
34	3	UN	MESA DE ESCRITÓRIO Características mínimas: fabricada em chapa de MDP com acabamento em PVC, largura aproximada de 1,37m, profundidade aproximada de 0,60m, altura aproximada de 0,75m e com revestimento liso simples.				

35	2	UN	MESA PARA COMPUTADOR características mínimas: fabricada em chapa de MDP com acabamento em PVC, largura aproximada de 1,37m, profundidade aproximada de 0,60m, altura aproximada de 0,75m, com 02 gavetas e com revestimento liso simples.				
36	2	UN	MESA PARA IMPRESSORA Características mínimas: fabricada em ferro/ aço pintado, dimensões mínimas de 50x40x70cm e tampo em madeira/mdp/mdf.				
37	1	UN	MESA PARA REFEIÇÃO Características mínimas: fabricada em aço/ferro pintado, dimensões aproximadas de 1,20m de largura, 080mm de profundidade, 0,75cm de altura, com 4 rodízios e com regulagem.				
38	2	UN	MONITOR MULTIPARÂMETRO Características mínimas: com suporte para monitor, monitor pré configurado de 12", 5 parâmetros básicos: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMPERATURA, com cabo de ECG de 3 vias, cabo conector de SpO ² com sensor, mangueira de ar para PNI, mangueira de ar para PNI, manguito reutilizável, bateria interna e na voltagem 110/220V.				
39	2	UN	OFTALMOSCÓPIO Características mínimas: leve, compacto, ergonômico, transmissão da luz em fibra óptica, lâmpada de led com vida útil de 50.000 horas, material da cabeça em ABS e aço inox, material do cabo em metal, acabamento do cabo em termoplástico e alimentação de 2 pilhas AA.				
40	1	UN	PALETE Características mínimas: fabricado em polietileno e com capacidade para 2.500kg				
41	3	UN	PAPAGAIO Características mínimas: fabricado em aço inox, com alça e com capacidade de 1L				
42	1	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) Características mínimas: Ambú reanimador tamanho adulto em silicone autoclavável, balão em siliconada translúcida autoclavável 500 ml, máscara				

			facial em silicone e válvula unidirecional (bico de pato).				
43	1	UN	SERRA ELÉTRICA PARA GESSO Características mínimas: potência de 180W até 350W, com 01 serra fabricada em alumínio fundido, 01 chave para troca dos discos e voltagem 110v.				
44	1	UN	SUPORTE DE HAMPER Características mínimas: armação tubular em inox, com altura mínima de 81cm, largura mínima de 50cm, profundidade mínima de 50cm, com capacidade mínima de 150 litros e pés com rodízios.				
45	7	UN	SUPORTE DE SORO Características mínimas: base tubular em aço inox, coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo, haste de altura em aço inox com 4 ganchos alternados, altura regulável por meio de rosca central, dimensão aproximada 1,80m - 2,50m e com 4 pés com rodízios.				
46	1	UN	TELEVISOR 41" Características mínima: tela de 41", com porta USB, com entrada HDMI, FULL HD e com conversor digital.				
47	1	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO MULTIFUNÇÕES Características mínimas: digital para uso profissional.				
48	1	UN	VENTILADOR PULMONAR Características mínimas: Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos				

os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente autoclavável para os pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências no mínimo para PEEP, complacência, frequência respiratória, volume expiratório e resistência das vias aéreas. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com

		autonomia de no mínimo 30 minutos; O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmer indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.			
		Valor Total:			
OBS: O nº do registro na ANVISA a ser informado na proposta é obrigatório apenas para os equipamentos hospitalares pertinentes.					

Valor total da proposta:
 Dados da Proponente:
 CNPJ Nº :
 Telefone/celular:
 Fax:
 Endereço Eletrônico:
 Dados Bancários:
 Data:

....., de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
 Nome
 Cargo
 Carimbo da Empresa

ANEXO V – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO
(Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2020

Processo Administrativo nº 2013/2020

PESSOA JURÍDICA

(nome da empresa), /CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

..... de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Cargo

Carimbo da Empresa

ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ref. ao Pregão Nº 018/ 2020

A firma / Empresa _____, Sediada na
rua _____, n.º _____, _____(cidade) (estado),
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob n.º _____ por seu representante legal (Diretor
gerente, Proprietário , etc.) DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para
licitar ou contratar com a Administração, inexistindo até a presente data fatos supervenientes impeditivos para sua
habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Cargo

Carimbo da Empresa

ANEXO VII – (Modelo) AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

Processo nº.: 2013/2020

Licitação nº.: 018/2020

Fornecedor:

Endereço:

CNPJ:

1. Objeto: A presente destina-se à _____ conforme Edital de Pregão n.º 018,.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

2. Do pagamento

2.1. A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega dos materiais, a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

2.2. A Prefeitura Municipal de Iguaba Grande somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

2.3. *“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

1 - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

2.4. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

2.5. Para cada Autorização Para Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação.

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são os constantes do Edital de Licitação Pregão nº. ____/20__.

Iguaba Grande, ____ de _____ de 20__.

Secretario de _____

Pela empresa: _____

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE Termo de Contrato n.º. ___/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE** e a Firma _____, referente à aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na forma abaixo:
O **MUNICÍPIO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 01.615.882/0001-62 estabelecido na **RODOVIA AMARAL PEIXOTO, n.º 3329 - km 102 - CIDADE NOVA - IGUABA GRANDE - RJ**, CEP 28.960-000, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pela Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º. XXXXXX, expedida pelo XXX, e inscrito no CPF sob o n.º. XXXXXXX, e, de outro lado, a firma _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, estabelecida na Rua _____, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), portador carteira de identidade n.º. _____, e inscrito no CPF sob o n.º. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, na conformidade do que consta o processo administrativo n.º. **2013/2020**, originado da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, objeto da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º ___/___, com base no que dispõe a Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato, que será gerido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, fundamenta-se nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 e está vinculado ao edital e anexos do Pregão Presencial n.º ___/___, bem como à proposta da **CONTRATADA**, na conformidade do que consta o processo administrativo n.º. ___/___, originado da Secretaria Municipal gestora do contrato. O detalhamento da aquisição, bem como todas as informações concernentes é integrante do Anexo I – Termo de Referência do edital, constantes do processo administrativo supracitado e das condições fornecidas pela Secretaria Municipal, gestora do contrato.

1.1. O presente Contrato Administrativo e seus casos omissos serão regidos por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a complementar, alterar ou regulamentar, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. A **CONTRATADA** declara concordar em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente Contrato.

1.2. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante toda a execução do presente instrumento de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO E DO PREÇO

A **CONTRATADA** compromete-se, por força do presente instrumento à entrega de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação da Unidade de Pronto Atendimento de Iguaba Grande (UPAIG), de acordo com a proposta N.º 03581. 920000/1190-01 de recurso de Emenda Parlamentar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na distribuição neste Termo de Referência., observada a legislação normativa pertinente. O objeto do presente Contrato importa na sua totalidade em R\$ _____ (_____), sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
				Total	

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. A despesa, objeto do presente Contrato, na importância prevista na Cláusula Segunda, correrá à conta da dotação orçamentária PT: _____, ND: _____, FICHA _____ e EMPENHO _____, respectivos, integrantes do Orçamento do **MUNICÍPIO**, para o corrente exercício da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO

4.O presente Contrato terá vigência pelo prazo de **XXXXX (XXXXXX)** dias, a contar da autorização para a entrega, emitida pela Secretaria Municipal gestora do contrato.

4.1. A entrega do objeto previsto na Cláusula Segunda do presente instrumento de contrato deverá ser feita de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal gestora do contrato, podendo o prazo de entrega e/ou de vigência do contrato ser prorrogado por termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificação do objeto do contrato, observando as hipóteses previstas no Art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA
DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE ENTREGA

Condições para a entrega:

5. Os materiais a serem entregues são os constantes do Pregão Presencial nº. ____/____, e das propostas que foram apresentadas durante a licitação.

5.1. O detalhamento dos materiais e do fornecimento, bem como todas as informações concernentes é integrante do Anexo I – Termo de Referência - constante do edital de Pregão Presencial nº. ____/____, e das condições fornecidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no processo administrativo em tela.

5.2. O prazo para entrega dos materiais solicitados será de **30 (trinta) dias**, após a solicitação, o prazo começará a fluir a partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento;

5.3. Quando solicitado em caráter de urgência, a entrega deverá acontecer em sua totalidade pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias, o prazo começará a fluir a partir da data da assinatura da Ordem de Fornecimento;

5.4. A contratada deverá entregar os materiais na **Secretaria Municipal de Saúde**, sempre de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h., de 2ª a 6ª feira, exceto feriados;

5.5. Os itens deverão ser acondicionados em embalagens próprias para cada material;

5.6. O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta licitação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo;

5.7. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Capitão Jorge Soares, bairro Estação.

5.8. Os produtos deverão ser de qualidade e transportados adequadamente dentro das normas e condições de higiene exigidas pela Vigilância Sanitária;

5.9. A entrega será realizada de acordo com a necessidade e da disponibilidade orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Condições para entrega dos equipamentos:

5.10. Os produtos serão entregues com acompanhamento do fiscal do contrato, que ficará a cargo do servidor _____, MATRÍCULA _____;

Prazo e Condições de Garantia:

5.11. Os materiais terão garantia de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra qualquer espécie de defeito, contados da data da efetiva entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, as devidas correções;

5.12. A garantia dos bens consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 80.78 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA
DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6. O objeto do presente Contrato será entregue na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.1 O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas às seguintes condições:

6.1.1. material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes da **CONTRATANTE**, conforme informações fornecidas.

6.1.2. quantidades em conformidade com o estabelecido no contrato;

6.1.3. entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital e no contrato.

6.2. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

6.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:

6.3.1. após verificação física que constate a integridade e correção do produto;

6.3.2. após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

6.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado o Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7. A aquisição objeto do presente Contrato será paga da seguinte forma:

7.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, que deverá ser apresentada após a entrega do material, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à **CONTRATADA**, por descumprimento de obrigações contratuais.

7.2. Da nota fiscal deverá constar relação dos itens entregues, e a nota devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da **CONTRATANTE**, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhado para pagamento, sendo processada em conformidade com a legislação vigente.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

7.4. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

7.5. Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da **CONTRATADA**, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores.

7.6. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

7.7. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

7.8. Caso a **CONTRATANTE** efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

7.9. No caso de a **CONTRATADA** ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

7.10. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem do prazo somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

8.1. exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as etapas da entrega supracitada, inclusive designando um ou mais fiscais do contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993; A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da **CONTRATADA**, no que concerne à aquisição contratada, e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

8.2. expedir a Autorização para a Entrega ou documento equivalente;

8.3. esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes da aquisição e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;

8.4. notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção;

8.5. efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9. A **CONTRATADA** obriga-se a:

9.1. entregar os materiais com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela Secretaria gestora do contrato;

9.2. informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeça a perfeita entrega dos materiais, solicitando novos prazos, se necessários.

9.3. Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

9.4. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

9.5. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

9.6. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à sua expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

9.7. aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo

CONTRATANTE;

9.8. nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do contrato;

9.9. tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos à **CONTRATANTE** e a terceiros, em consequência da aquisição, inclusive os que possam afetar a execução a cargo de concessionárias;

9.10. ser única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da aquisição, objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores, ficando obrigados a repará-los imediatamente, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas;

9.11. ser também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, fiscais, securitárias ou previdenciárias, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos extraordinários, despesas com instalações e equipamentos necessários à aquisição contratada, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização da entrega dos bens, até a sua entrega, perfeitamente concluída;

- 9.12.** assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 9.13.** responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus cooperados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por eles, à **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- 9.14.** responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**;
- 9.15.** responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 9.16.** responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto.
- 9.17.** Enviar mensalmente a seguinte documentação, conforme IN nº001/17 SMCI:
- 9.17.1.** Certidão Negativa de Débito referente a tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência – CND;
- 9.17.2.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 9.17.3.** Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS, devidamente acompanhado do comprovante de pagamento da competência anterior ao período de execução, para os casos das empresas optantes;
- 9.17.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 9.17.5.** Certidão Negativa de Tributos Municipais (empresas sediadas no município).

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATANTE** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano na indenização a terceiros em decorrência de atos da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o presente instrumento para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

- 11.** O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- 11.1.** No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- 11.2.** No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- 11.3.** A rescisão do presente Contrato poderá ser:

11.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993; Nesses casos, a rescisão poderá acontecer independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

11.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no presente processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração;

11.3.3 Judicial, nos termos da Legislação.

11.4. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS SANÇÕES

12. Ressalvados os casos fortuitos e casos de força maior, devidamente comprovados a Juízo do Município, a **CONTRATADA** incorrerá em multa quando houver atraso na execução do objeto do presente contrato;

12.1. O valor da multa será calculado à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre valor do contrato;

12.2. Pela inobservância das especificações ou pela prática de irregularidades ou omissões na execução da entrega do objeto do presente instrumento a multa será de 10% (dez por cento), sobre valor do contrato;

12.3. Outras faltas cometidas pela **CONTRATADA**, sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração;

12.4. As multas impostas à **CONTRATADA** em decorrência desse Contrato serão solvidas por ela na ocasião do pagamento;

12.5. À **CONTRATADA**, assiste o direito de solicitar reconsideração por escrito ao município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida, que será decidida pela autoridade competente em 5 (cinco) dias, relevando ou não a multa.

12.6. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, o Município poderá impor à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, as seguintes sanções:

12.6.1. Advertência;

12.6.2. Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

12.6.3. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o Município, por prazo de 120 (cento e vinte) dias;

12.6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada no inciso anterior;

12.7. Os atos de aplicação de sanção serão motivados e obrigatoriamente publicados na imprensa local;

12.8. A **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento da multa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato.

12.9. É facultada a defesa prévia da **CONTRATADA** no respectivo Processo Administrativo, solicitado por escrito à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que será decidida pela mesma autoridade, relevando ou não a sanção.

Parágrafo Único – As penas acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA COBRANÇA JUDICIAL

13. A cobrança judicial de quaisquer quantias devidas ao **CONTRATANTE** e decorrentes do presente termo far-se-á pelo processo de execução fiscal.

13.1. Se a **CONTRATANTE** tiver que ingressar em Juízo, a **CONTRATADA** responderá pelos honorários de advogado, fixados, desde já, em 20% (vinte por cento) do valor da causa, além de eventuais despesas direta ou indiretamente relacionadas com a cobrança prevista na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. São considerados casos fortuitos ou casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega contratada decorrer de:

14.1. Calamidade Pública;

14.2. outros que se enquadrem no conceito do art. 393 do Código Civil Brasileiro, devidamente comprovadas por laudo pericial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

16. Fica eleito o foro da Comarca MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e na presença das suas testemunhas abaixo subscritas.

Iguaba Grande, ___ de _____ de 2019.

Valdeci Pereira da Silva Junior
Secretário(a) Municipal de Saúde

Representante: _____

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

ANEXO IX – VALOR MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO

Item	Qtde	Un	Especificação do Material	Valor Unit.	Valor total
1	1	UN	ARMÁRIO EM AÇO Características mínimas: Confeccionado em aço com pintura epóxi antiferrugem na cor cinza, com fechadura, contendo 4 prateleiras com capacidade mínima de 40kg por prateleira, altura aproximada de 210cm e largura aproximada de 110cm.	R\$ 700,00	R\$ 700,00
2	3	UN	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL Características mínimas: fluxo de aspiração de 31 a 49 litros por minuto, tensão de alimentação automática 127/220v, com suporte com rodízios, com válvula de segurança, contendo 01 frasco coletor autolavável em termoplástico/vidro com tampa de borracha com válvula de segurança acoplada, contendo 03 cânulas, 01 vacuômetro e 01 filtro bactericida.	R\$ 6.800,00	R\$ 20.400,00
3	1	UN	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Características mínimas: Capacidade de 30 kg e divisão de 10gr, concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes, display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura, estrutura interna em aço carbono acabamento bi cromatizado, pés reguláveis em borracha sintética, fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático, função TARA até capacidade máxima da balança.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
4	2	UN	BALDE A PEDAL 49L Características mínimas: capacidade de 49 litros, confeccionado em aço inox, com base em plástico, com tampa, com pedal para abertura, altura aproximada de 70cm e largura aproximada de 30cm.	R\$ 300,00	R\$ 600,00
5	3	UN	BALDE/ LIXEIRA 20L Características mínimas: capacidade de 20 litros, confeccionado em aço/ferro com pintura epóxi antiferrugem, com base em plástico, com tampa, com pedal para abertura, altura aproximada de 44cm e	R\$ 110,00	R\$ 330,00

			largura aproximada de 29cm.		
6	3	UN	BANQUETA Características mínimas: confeccionado em aço inox, armação em tubo de aço inox redondo, assento em chapa de aço inox com aproximadamente 0.80mm de espessura, arco para apoio dos pés, altura regulável através do eixo vertical roscado em aço zincado, 4 pés com rodízios e com dimensões aproximadas de 45x45x50cm.	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00
7	2	UN	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO Características mínimas: modelo de pressão coluna simples, fabricado em aço inox, motor 120w - 60Hz, pressão de trabalho 39 a 392kpa, filtro com eficiência em redução de cloro, vazão mínima de 40 litros por hora e temperatura de resfriamento de 10°C.	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
8	1	UN	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Características mínimas: altura regulável construída em tubos de 7/8' x 0,9mm, base em quatro pés tubulares, haste em aço inox 3/4' x 0,9mm, apoio de braço em chapa aço inox 0,80mm, altura mínima de 0,80m e pés com rodízios.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
9	15	UN	CADEIRA Características mínimas: Estrutura fabricada em aço/ferro com pintura epóxi, encosto em polipropileno de espuma revestido em tecido com altura aproximada de 28cm, largura aproximada de 35cm e espessura aproximada de 6cm, assento em polipropileno de espuma revestido em tecido com altura aproximada de 42cm, profundidade aproximada de 38cm e espessura aproximada de 6cm, na cor preta e com pés fixos com acabamento em pvc.	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
10	2	UN	CADEIRA DE RODAS ADULTO Características mínimas: fabricada em aço carbono, assento e encosto em nylon, sistema dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio fixo para os braços, apoio fixo para os pés, rodas dianteiras com aro 06", rodas traseiras com aro 24"; Dimensões: largura do assento: 40 cm, profundidade do assento: 41 cm, altura do encosto: 36 cm, altura do assento ao apoio de braço: 19 cm, altura do assento ao chão: 50 cm, altura do chão ao apoio de braço: 69 cm, altura do chão à manopla: 90 cm, largura total aberta: 64 cm, largura total fechada: 30 cm, comprimento total da cadeira: 100 cm, capacidade: 100 kg e peso da cadeira: 14 kg.	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
11	1	UN	CADEIRA DE RODAS OBESO Características mínimas: fabricada em aço carbono, assento e encosto em nylon, sistema dobrável, freios	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

			bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio fixo para os braços, apoio fixo para os pés, rodas dianteiras com aro 06", rodas traseiras com aro 24"; Dimensões: largura do assento: 50 cm, profundidade do assento: 44 cm, altura do encosto: 36 cm, altura do assento ao apoio de braço: 20 cm, altura do assento ao chão: 50 cm, altura do chão ao apoio de braço: 70 cm, altura do chão à manopla: 90 cm, largura total aberta: 66 cm, largura total fechada: 32 cm, comprimento total da cadeira: 105 cm, capacidade: 120 kg e peso da cadeira: 16 kg.		
12	1	UN	CARDIOVERSOR COM BATERIA Características mínimas: monitor com teclado membrana para seleção de carga (de 1J a 360J) e display LCD, bateria interna recarregável, com módulo DEA, bifásico, comando nas pás, monitoração em 01 canal de 7 derivações do sinal do ECG, com memória de ECG, com impressora, contendo 01 cabo de força tripolar, 01 cabo paciente 5 vias, 01 jogo de pás externa adulto, 01 jogo de pás externa pediátrica e 05 eletrodos.	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
13	2	UN	CARRO DE EMERGÊNCIA Características mínimas: produzido em aço/ ferro pintado, com régua de tomadas com cabo de no mínimo 1,50M, com tábua acrílica de massagem, com suporte para desfibrilador, com suporte para cilindro de oxigênio, com suporte para soro, com suporte giratório para monitores e cardioversores, com tomadas auxiliares para alimentação no mínimo 3 gavetas e com divisórias para medicamento.	R\$ 3.650,00	R\$ 7.300,00
14	1	UN	CARRO MACA AVANÇADO Características mínimas: Estrutura construa em aço inoxidável, elevação hidráulica por pedais de ambos os lados, com suporte de soro, capacidade de 180kg, com colchonete, com suporte para soro e com 04 rodas sendo 02 com freios em diagonal.	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00
15	1	UN	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Características mínimas: Kit completo do carro funcional de limpeza, contendo 01 carrinho funcional de Limpeza confeccionado em polipropileno com pés com rodízios e travas, 01 Balde espremedor para duas águas, 01 Uma Pá plástica para lixo, 01 placa de Sinalização Piso Molhado trilingue, 01 Conjunto Mop com cabo em alumínio e 01 conjunto Mop Úmido com cabo em alumínio.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
16	1	UN	CARRO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUO Características mínimas: carro funcional de limpeza completo, fabricado em polipropileno, alumínio e tubo, com uma placa de sinalização de piso molhado, com	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

			uma pá plástica para lixo, em cor preta na estrutura e cor amarela no balde e com balde espremedor para duas águas com capacidade de 391 a 500L.		
17	5	UN	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO Características mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e garantia de 12 meses.	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
18	1	UN	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Características mínimas: com memória interna, capacidade de memória de 90 minutos de ECG (completo), e relatório de eventos e incidentes, com cabo USB próprio conectado diretamente a um PC com software de revisão de dados, com autonomia da bateria/ auxílio RCP/ acessórios e com 50 a 250 choques/ possui 1 par eletrodo.	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
19	1	UN	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL	R\$ 11.050,00	R\$ 11.050,00

			Características mínimas: com teclado membrana de seleção de energia até 360 joules, pás internas e externas adulto e infantil e com bateria interna recarregável.		
20	3	UN	DETECTOR FETAL PORTÁTIL Características mínimas: acompanhando 1 doppler fetal, 1 transdutor 2 MHz, 1, sensibilidade a partir de 10-12 semanas, tamanho: 135mm x 95mm x 35mm, peso: aprox. 200g, alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; Performance FHR: faixa de Medição: 50-240 bpm, resolução: 1bpm, precisão: ± 1 bpm, saída de Energia: 20mW; Transdutor: frequência Nominal: 2.0MHz, frequência de Operação: 2.0MHz ± 10%, P-: <1Mpa, lob: <20 mW/cm ² , Ispta: <100 mW/cm ² , intensidade de Saída de ultrassom: Isata <10 mW/cm ² e area de radiação Efetiva do transdutor: 154mm ² .	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
21	1	UN	ELETROCARDIOGRAFO Características mínimas: 12 canais simultâneos, impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4 e tamanho do papel utilizado: 216mm x 30mm; Composição mínima: 01 Eletrocardiografo, 01 Cabo de força com 3 pinos, 01 Cabo paciente de 10 vias, 06 eletrodos precordiais, 04 eletrodos de membros, 01 bobina de papel termo sensível, 01 Tubo de gel condutor, 01 Manual de operação em Português, 01 Software para computador (CD), 01 Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V.	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
22	1	UN	ESCADA DE 7 DEGRAUS Características mínimas: produzida em alumínio e com pés revestidos em PVC.	R\$ 190,00	R\$ 190,00
23	2	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Características mínimas: Braçadeira em material antialérgico com tecido em nylon e fecho em velcro; Manguito com bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pera, confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex; Pera confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex de alta resistência, usada para inflar o manguito; Válvula fabricada em latão cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar;	R\$ 170,00	R\$ 340,00
24	3	UN	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL Características mínimas: fabricado em aço com pintura epóxi ou em aço inox, braçadeira adulto em nylon, tipo aneroide e contem 4 pés com rodízios com travas.	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
25	2	UN	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL Características mínimas: Braçadeira em material antialérgico com tecido em nylon e fecho em velcro;	R\$ 140,00	R\$ 280,00

			Manguito com bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pera, confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex; Pera confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex de alta resistência, usada para inflar o manguito; Válvula fabricada em latão cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar;		
26	2	UN	ESTANTE Características mínimas: em aço/ ferro com pintura epóxi, com 4 prateleiras, capacidade das prateleiras de 101 a 200kg e com reforço nos pés.	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
27	2	UN	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO Características mínimas: auscultador fabricado em aço inox de alta durabilidade, com diafragma em ambos os lados com anéis, com olivas em silicone, tubo em forma de Y em pvc, acompanhando um par de olivas extra e duas membranas sobressalentes.	R\$ 376,00	R\$ 752,00
28	2	UN	ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO Características mínimas: auscultador fabricado em aço inox de alta durabilidade, com diafragma em ambos os lados com anéis, com olivas em silicone, tubo em forma de Y em pvc, acompanhando um par de olivas extra e duas membranas sobressalentes.	R\$ 120,00	R\$ 240,00
29	3	UN	GELADEIRA/ REFRIGERADOR Características mínimas: com amplo espaço interno, com capacidade de 299L, degelo prático, prateleiras aramadas removíveis com pés niveladores dianteiros e rodízios trazeiros, com iluminação interna, bivolt, na cor branca e com regulagem de temperatura.	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
30	1	UN	LANTERNA CLÍNICA Características mínimas: Alta performance com iluminação LED de 3V, confeccionada em metal leve de alta qualidade, acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência, LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas, acondicionamento através do botão liga/desliga, clip de bolso e alimentação 2 pilhas AAA.	R\$ 80,00	R\$ 80,00
31	2	UN	LARINGOSCÓPIO ADULTO Características mínimas: com 5 lâminas, lâminas fabricadas em aço inox à prova de ferrugem, acabamento acetinado, esterilizáveis e autoclaváveis, cabo fabricado em metal à prova de ferrugem, com superfície recartilhada, alimentação por pilha alcalina ou bateria recarregável, autoclavável e esterilizável e com iluminação interna em fibra optica/ halógena - xenon	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
32	3	UN	LARINGOSCÓPIO INFANTIL Características mínimas: com 5 lâminas, lâminas	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00

			fabricadas em aço inox à prova de ferrugem, acabamento acetinado, esterilizáveis e autoclaváveis, cabo fabricado em metal à prova de ferrugem, com superfície recartilhada, alimentação por pilha alcalina ou bateria recarregável, autoclavável e esterilizável e com iluminação interna em fibra optica/ halógena - xenon		
33	2	UN	MESA AUXILIAR Características mínimas: produzida em aço inox, com pés tubulares com rodízios com travas, com 2 tampos e dimensões mínimas: 40x40x80cm.	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
34	3	UN	MESA DE ESCRITÓRIO Características mínimas: fabricada em chapa de MDP com acabamento em PVC, largura aproximada de 1,37m, profundidade aproximada de 0,60m, altura aproximada de 0,75m e com revestimento liso simples.	R\$ 300,00	R\$ 900,00
35	2	UN	MESA PARA COMPUTADOR características mínimas: fabricada em chapa de MDP com acabamento em PVC, largura aproximada de 1,37m, profundidade aproximada de 0,60m, altura aproximada de 0,75m, com 02 gavetas e com revestimento liso simples.	R\$ 290,00	R\$ 580,00
36	2	UN	MESA PARA IMPRESSORA Características mínimas: fabricada em ferro/ aço pintado, dimensões mínimas de 50x40x70cm e tampo em madeira/mdp/mdf.	R\$ 150,00	R\$ 300,00
37	1	UN	MESA PARA REFEIÇÃO Características mínimas: fabricada em aço/ferro pintado, dimensões aproximadas de 1,20m de largura, 080mm de profundidade, 0,75cm de altura, com 4 rodízios e com regulagem.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
38	2	UN	MONITOR MULTIPARÂMETRO Características mínimas: com suporte para monitor, monitor pré configurado de 12", 5 parâmetros básicos: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMPERATURA, com cabo de ECG de 3 vias, cabo conector de SpO2 com sensor, mangueira de ar para PNI, mangueira de ar para PNI, manguito reutilizável, bateria interna e na voltagem 110/220V.	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
39	2	UN	OFTALMOSCÓPIO Características mínimas: leve, compacto, ergonômico, transmissão da luz em fibra óptica, lâmpada de led com vida útil de 50.000 horas, material da cabeça em ABS e aço inox, material do cabo em metal, acabamento do cabo em termoplástico e alimentação de 2 pilhas AA.	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
40	1	UN	PALETE Características mínimas: fabricado em polietileno e com capacidade para 2.500kg	R\$ 150,00	R\$ 150,00

41	3	UN	PAPAGAIO Características mínimas: fabricado em aço inox, com alça e com capacidade de 1L	R\$ 100,00	R\$ 300,00
42	1	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) Características mínimas: Ambú reanimador tamanho adulto em silicone autoclavável, balão em siliconada translúcida autoclavável 500 ml, máscara facial em silicone e válvula unidirecional (bico de pato).	R\$ 300,00	R\$ 300,00
43	1	UN	SERRA ELÉTRICA PARA GESSO Características mínimas: potência de 180W até 350W, com 01 serra fabricada em alumínio fundido, 01 chave para troca dos discos e voltagem 110v.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
44	1	UN	SUPORTE DE HAMPER Características mínimas: armação tubular em inox, com altura mínima de 81cm, largura mínima de 50cm, profundidade mínima de 50cm, com capacidade mínima de 150 litros e pés com rodízios.	R\$ 400,00	R\$ 400,00
45	7	UN	SUPORTE DE SORO Características mínimas: base tubular em aço inox, coluna fixada à base em tubo de aço inox redondo, haste de altura em aço inox com 4 ganchos alternados, altura regulável por meio de rosca central, dimensão aproximada 1,80m - 2,50m e com 4 pés com rodízios.	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00
46	1	UN	TELEVISOR 41" Características mínima: tela de 41", com porta USB, com entrada HDMI, FULL HD e com conversor digital.	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
47	1	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO MULTIFUNÇÕES Características mínimas: digital para uso profissional.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
48	1	UN	VENTILADOR PULMONAR Características mínimas: Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermittente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

	<p>inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, sendo obrigatoriamente autoclavável para os pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências no mínimo para PEEP, complacência, frequência respiratória, volume expiratório e resistência das vias aéreas. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos; O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuito paciente pediátrico/adulto, 2 Circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>		
Valor Estimado:			R\$250.112,00

OBS: VALORES ESTIMADOS ATRAVES DE COTAÇÕES OBTIDAS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 03581. 920000/1190-01

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À
Prefeitura Municipal de Iguaba Grande – PMIG

Comissão Permanente de Licitação - Pregão

Ref.: Pregão Presencial 018 / 2020 - Processo Nº **2013/2020**.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destinam, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é _____, referente ao seguinte endereço: _____.
6. Que o nosso telefone é () _____.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
 - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
 - b) são irrecorríveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da Proposta de Preços Anexo IV, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos à SMS/PMIG;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

....., de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Cargo

Carimbo da Empresa

ANEXO XI
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____ com _____ inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio do representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____ do CPF/MF nº _____, DECLARA, sob pena da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no Parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

....., de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome
Cargo
Carimbo da Empresa

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.

ENDEREÇO

Declaramos, sob as penalidades previstas no item 18 do Edital do Pregão Presencial nº **018/2019**, que o(s) item(ns) cotado(s) por nós na proposta de preço atende plenamente a especificação constante do Edital, conforme especificação exigida no Anexo I, cumprindo plenamente todas as exigências editalícias.

....., de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Cargo

Carimbo da Empresa

ANEXO XIII – (MODELO) DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, responsável legal da empresa
_____ inscrita no CNPJ sob nº _____

_____, interessada em participar do **Pregão nº 018/2020**,
DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 9º, da lei 8666/93, a Empresa
_____, NÃO possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados
públicos ou dirigentes do Município DE IGUABA GRANDE, ou que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias,
ocupantes de cargo, emprego ou função no Município e/ou que tenha tomado parte na elaboração do projeto como
autor ou colaborador.

Declaro, ainda, nos termos do artigo 98 da Lei Orgânica do Município DE IGUABA GRANDE, que a empresa não possui
em seu quadro pessoas ligadas ao Prefeito e seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito e Vereadores por matrimônio ou
parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como esta situação não se persiste nos
últimos 06 (seis) meses após findas as respectivas funções.

..... de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Cargo

Carimbo da Empresa